



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **114/2022-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **7705/2022-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **M J F DE CARVALHO**, CNPJ nº **31.748.238/0001-23**, com sede na **R. CARLOS HIANTO, Nº 16, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN**, [Telefone: **+55 (84) 9 91858648**; Correio Eletrônico: **contatornprojetos@gmail.com**], neste ato representada por **MAIKON J F DE CARVALHO**, CPF nº *****.647.284-****, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B		
13	Tinta acrílica para interiores, qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor marfim, com rendimento não inferior a 110 m ² de pintura acabada para a lata com 18 litros respectivamente, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR11702 do tipo 4.5.12 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Com validade mínima de 30 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Referências: marca CORAL da linha SUPER LAVÁVEL, podendo ainda ser da Eucatex, Suvinil ou similar.	Lata c/ 18 litros	50	-	20	200,33	
	Marca e Modelo: Aquarela						
14	Tinta acrílica para interiores, qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco gelo, com rendimento não inferior a 110 m ² de pintura acabada para a lata com 18 litros respectivamente, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR11702 do tipo 4.5.12 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Com validade mínima de 30 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Referências: marca CORAL da linha SUPER LAVÁVEL, podendo ainda ser da Eucatex, Suvinil ou similar.	Lata c/ 18 litros	20	30	20	200,33	

	Marca e Modelo: Aquarela						
18	Tinta esmalte sintético alto-brilho, qualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 36m ² por demão, cor branco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Com validade mínima de 30 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Referências: marca CORAL da linha CORALIT, podendo ainda ser da Eucatex, Suvinil ou similar.	Galão c/ 3,6 litros	40	30	20	74,44	
	Marca e Modelo: Fortnil						
47	Massa Corrida PVA 25Kg. Cor: Branco. Rendimento: Sobre massa grossa: 25 a 28m ² /25 kg/demão. Sobre massa fina: 42 a 58m ² /25kg/demão. Diluição: Produto pronto para uso. Produto: Massa Corrida PVA 25Kg; Tipo de Material: Resina a base de emulsão, copolímero acrílico estirenado, bactericida, orgânico, fungicida, agente coalescente. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.7.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Com validade mínima de 24 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marcas de Referência: Eucatex; Coral; Suvinil ou similar. Embalagem com 25 kg (balde ou latão).	Unidade	50	-	100	45,73	
Órgão Público Participante A: IFRN/NC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz/RN							
Órgão Público Participante B: ESFCEx: Escola de Formação Complementar do Exército (Salvador/BA)							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento

efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

M J F DE CARVALHO

31.748.238/0001-23

MAIKON J F DE CARVALHO

*****.647.284-****